Contrato de nível de serviço −Nº 01

Contratada: Astec (Assistência de softwares, telecomunicações e computadores)

Contratante: cookie solução contábil

Este anexo descreve os serviços essenciais que serão providos pela CONTRATADA e que desenvolvera o software segundo os requisitos da contratante e dará suporte ao funcionamento do software. Descreve também a forma que eles serão medidos, controlados e acompanhados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, assim como a definição do contrato de nível de serviço desejados e suas respectivas penalidades.

1. Contrato de nível de serviço

O que medira de fato a qualidade e a competência dos serviços oferecidos pelo software contratado será o contrato de nível de serviço. Com relação ao que já foi citado, levaremos em consideração os seguintes aspectos:

- 1.1 O contrato será aplicado aos serviços essenciais de suporte e si prontificara a resolver todas as solicitações de incidentes que dizem respeito a CONTRADADA;
- 1.2 Com o foco no objetivo de estabelecer uma boa qualidade de serviço, CONTRATADA deve firmar termos e condições de procedimentos que colaborem para uma melhora de forma constante dos serviços prestados;
- 1.3 A **contratada** com foco em melhorar a o serviço dará um treinamento de 20h para os colaboradores da **contratante** para melhor utilização do software.
- 1.4 Funcionamento do período de medição dos indicadores de nível de serviço:
 1.4.1. Semestral: a CONTRATADA entregara, até o quinto dia útil do mês que será medido, o relatório em que si da as medições do ANS desse período para o mesmo que o contratou.
- 1.5 o descumprimento de um ou mais indicadores de ANS terá como reação a aplicação de multas como forma de punição por parte da COTRADADA, conforme descrito no item "3" (penalidades)

Observação: será necessário que os relatórios apresentados tragam informações que sirvam ao CONTRATANTE como provas para a verificação do contrato de nível de serviços

Este documento, traz todas as definições do contrato de nível de serviço no detalhamento de cada serviço.

- 2. Serviço e indicadores de nível de serviço
- 2.1 O contratante deve possuir uma equipe própria ou contratos de manutenção com fornecedores que garantam a manutenção e reparo dos enlaces de fibra óptica (ou do meio de conectividade a rede da empresa) imediatamente no caso de incidentes.

3. Penalidades

3.1 Definições

O sistema de penalidades fica estabelecido da seguinte forma:

- Cada indicador tem um nível de serviço associado a ANS e seu descumprimento terá uma penalidade, segundo especificado a seguir e conforme os valores indicados no item "5.2 Cálculos".
- O CONTRATANTE terá que analisar a causa do não cumprimento (se o houver) e procurar ações requeridas para corrigir as anomalias na prestação do serviço. Em caso de que o resultado de um indicador não for informado, será considerado o não cumprimento do contrato e será aplicado a penalidade correspondente, salvo se razoavelmente justificado pelo CONTRATO.
- O valor das penalizações será um percentual sobre o valor total da fartura de serviço do mês corrente, emitida pela CONTRADA para a CONTRATANTE, sendo esta multa recolhida na fatura emitida do semestre subsequente.
 As penalidades indicadas neste anexo, somente serão aplicáveis no caso das causas e origem, serem responsabilidade da CONTRATADA ou de seus subcontratos.

3.2 Cálculos

A Tabela de penalidades para ANS será estabelecida considerando os seguintes princípios:

- Para cada indicador serão definidas três faixas: faixa 1, faixa 2 e faixa 3;
- Para cada um deles serão determinados pontos de penalização, em percentual, da seguinte forma:
- A penalização correspondente à Faixa 1 será de 5% sobre o valor da fatura semestral;
- A penalização correspondente à Faixa 2 será 10% sobre o valor da fatura semestral;
- A penalização correspondente à Faixa 3 será 15% sobre o valor da fatura semestral.

3.3 Definições

Item	Definição
X	Valor do ANS calculado pela fórmula de cada indicador
	valor do Aivo calculado pela formala de cada malcudor
limite mínimo	Limite mínimo do ANS a ser cumprido em percentual
Faixa 1	Primeira faixa de cumprimento do ANS
Faixa 2	Segunda faixa de cumprimento do ANS
Faixa 3	Terceira faixa de cumprimento do ANS

3.4 Tabela de faixas de ANS e penalidades

Limite mínimo	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3
100	100% > x ≥ 99,5%	99,5% > x ≥ 99,00%	99,00% > x
99,9	99,90% > x ≥ 99,40%	99,40% > x ≥ 98,90%	98,80% > x
99,8	99,80% > x ≥ 99,30%	99,30% > x ≥ 98,80%	98,80% > x
99,7	99,70% > x ≥ 99,20%	99,20% > x ≥ 98,70%	98,70% > x
99,6	99,60% > x ≥ 99,10%	99,10% > x ≥ 98,60%	98,60% > x
99,5	99,5% > x ≥ 99,25%	99,25% > x ≥ 99,00%	99,00% > x
99,0	99,00% > x ≥ 98,50%	98,50% > x ≥ 98,00%	98,00% > x
98,0	98,00% > x ≥ 97,00%	97,00% > x ≥ 96,00%	96,00% > x
97,0	97,00% > x ≥ 96,00%	96,00% > x ≥ 94,00%	94,00% > x
96,0	96,00% > x ≥ 94,00%	94,00% > x ≥ 92,00%	92,00% > x
95,0	95,00% > x ≥ 92,50%	92,50% > x ≥ 90,00%	90,00% > x

92,0	92,00% > x ≥ 88,00%	88,00% > x ≥ 84,00%	84,00% > x
90,0	90,00% > x ≥ 85,00%	85,00% > x ≥ 80,00%	80,00% > x
80,0	80,00% > x ≥ 70,00 %	70,00% > x ≥ 60,00%	60,00% > x

Assinatura do chefe da TI	Assinatura do contratado